LEI N° 4004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente implantação de Usina Fotovoltaica no Parque de Exposições e Eventos da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 385.919,66 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social

20.609.0043.2452 Projeto Luz Solar

1452: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
04/10/2022 16:26:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2022 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p633c88ed68d2e.